

## DIREITO REAL DE HABITAÇÃO

RAMOS, Gisely<sup>1</sup>

Orientadora Profa Dra Jamile Santinello<sup>2</sup>

**RESUMO:** O Direito Real de Habitação está contemplado no Livro III do Código Civil de 2002 no Direito das Coisas, este que foi definido por Beviláqua (1938) como um complexo de normas reguladoras das relações jurídicas referentes às coisas suscetíveis de apropriação pelo homem. O artigo em questão apresenta como problematização: quais são os aspectos do Direito Real de Habitação no âmbito do Direito Civil? Buscando retratar a condição do atual Código quanto a tal situação. Seus objetivos geral e específicos, respectivamente, é a pesquisa em Direito Real, conceituar os Direitos Reais e realizar a pesquisa em exemplos práticos, buscando uma maior profundidade nos termos usados no projeto como um todo. A pesquisa será de natureza básica e explicativa, por meio de estudos a partir de documentos e bibliografias. Os autores utilizados no estudo foram os seguintes: Aguiar (2023), Beviláqua (1956), Corrêa (2023), Costa (2022), Cunha (2021), Fachin (2012), Pinto (2015), Schreiber (2023), Silva (2019), Teixeira (2020), Venosa (2018). Neste sentido, o artigo irá contextualizar o leitor do que são Direitos Reais e o que é especificamente o Direito Real de Habitação e como tem ocorrido a aplicação desse instituto pelos tribunais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Habitação, Direito das Coisas, Direito Real.

### REFERÊNCIAS:

AGUILAR, Franco. **Usufruto:** conceito, características e espécies. 2023. Disponível em: <https://www.aurum.com.br/blog/usufruto/>. Acesso em setembro de 2023.

BEVILÁQUA, Clóvis. **Direito das coisas**, 1º volume. Rio de Janeiro. 1956. p. 12.

CORRÊA, Cláudia Franco; SOARES, Irineu Carvalho de Oliveira. **Uma análise crítica ao princípio numerus clausus dos Direitos Reais sob a perspectiva da função social da posse**. p.2. Disponível em:

<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=ec62f93b5e03666f#:~:text=O%20princ%C3%ADpio%20numerus%20clausus%2C%20tamb%C3%A9m,do%20C%C3%B3digo%20Civil%20de%202002>. Acesso em agosto de 2023.

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Direito, Universidade Estadual do Paraná, Campus Apucarana, 1o ano, 2023. E-mail: gisely.cali3003@gmail.com

<sup>2</sup> Doutora em Comunicação e Cultura (ECO-UFRJ-2010-2013). Mestre em Educação (UEM/PR-2004-2006). Especialista em Computação aplicada ao Ensino (UEM/PR-1999). Bacharel em Direito (2014-2018). Graduada em Tecnologia em Processamento de Dados (UNOPAR/PR-1995-1997). Professora efetiva da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, no Departamento de Pedagogia, lecionando na Graduação: Educação e Tecnologias (período: 2002-2022). Professora efetiva da Universidade Estadual do Paraná- Unespar (2022- ...), Colegiado do Curso de Direito, do Campus de Apucarana. Professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE em Educação, nível Mestrado e Doutorado, disciplina optativa de Comunicação, Educação e Tecnologia e áreas afins. Interesses em Estudos: Educação, Tecnologia e Direito; Comunicação e Educação; Educação e Tecnologias Digitais da Informação Comunicação-TDIC; Informática e Educação, Educação a Distância-EaD e áreas afins; Tecnologias Digitais; Tecnologias e Inclusão- Tecnologia Assistiva. Membro dos Grupos de Pesquisa autorizados pelo CNPq: a) GEEaDTD- Grupo de Estudos em Educação a Distância e Tecnologias Digitais (Líder), b) Comunicação e Interfaces SocioCulturais- Linha: Comunicação e Educação (membro). Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE/Unicentro/PR (período: 2015-2016). Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE/Unicentro/PR (período: 2017-2019; 2020-2022). Coordenadora Adjunta da UAB/UNICENTRO (período: 2007-2015). Avaliadora de Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Coordenadora do Laboratório de Estudos em Comunicação, Educação e Tecnologia- LECET/Unicentro.

COSTA, Maria Clara Mendanha. **Direito Real de habitação na sucessão hereditária e a possível relativização no caso concreto por meio do juízo de ponderação.** TCC. 2022.

p.21.

Disponível

em:

<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/4160/1/MONOGRAFIA%20-%20MARIA%20CLARA%20%282%29.pdf>. Acesso em agosto de 2023.

CUNHA, Leandro Barbosa da. **O direito real de habitação do cônjuge supérstite e o desfazimento do condomínio entre os herdeiros:** a primazia da dignidade humana no Direito de Família e das Sucessões. Publicado em 2021. Disponível em:

<https://ibdfam.org.br/artigos/1755/O+direito+real+de+habita%C3%A7%C3%A3o+do+c%C3%B4njuge+sup%C3%A9rstitute+e+o+desfazimento+do+condom%C3%ADnio+entre+os+herdeiros%3A+a+primazia+da+dignidade+humana+no+Direito+de+Fam%C3%ADlia+e+das+Sucess%C3%B5es>. Acesso em agosto de 2023.

FACHIN, Luiz Edson. **Teoria crítica do Direito Civil à luz do novo Código Civil Brasileiro.** 3.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2012.

PINTO, Gabriela Duarte. **Direito Real de Habitação:** conflito entre o direito real de habitação e o direito à herança, e a possível mitigação no caso concreto por meio de ações de ponderação. TCC, 2015.

Disponível

em:

[https://repositorio.idp.edu.br/bitstream/123456789/2127/1/Artigo\\_Gabriela%20Duarte%20Pinto.pdf](https://repositorio.idp.edu.br/bitstream/123456789/2127/1/Artigo_Gabriela%20Duarte%20Pinto.pdf). Acesso em julho de 2023.

SCHREIBER, Anderson; TARTUCE, Flávio; SIMÃO, José Fernando; BEZERRA, Marco Aurélio; DELGADO, Mário Luiz. **Código Civil Comentado - Doutrina e Jurisprudência.** 5 ed. São Paulo: Gen: Forense, 2023.

SILVA, Lucas Santos da Costa e. **O conflito existente entre o Direito Real de propriedade do herdeiro necessário e o Direito Real de Habitação do cônjuge sobrevivente em face da literalidade do artigo 1.831 do Código Civil brasileiro.** Monografia (Pós-graduação em Direito Imobiliário) - Centro Universitário Fametro. Fortaleza, p.4, p.38. 2019. Disponível em:

<http://repositorio.unifametro.edu.br/jspui/bitstream/123456789/56/1/LUCAS%20SANTOS%20DA%20COSTA%20E%20SILVA.pdf>. Acesso em agosto de 2023.

TEIXEIRA, Heloísa Simonetti; RIBEIRO, Glaucia Maria de Araújo. **O Direito Real de Habitação do cônjuge supérstite à luz do Direito Constitucional.** civilista.com. a. 9. n. 2. 2020. Disponível em:

<https://civilistica.emnuvens.com.br/redc/article/view/558/410>. Acesso em agosto de 2023.

VENOSA, Sílvio de Salva. **Direito Civil. Direitos Reais.** 18 ed. São Paulo: Atlas, 2018.